



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 419/2009

DE: 30 de novembro de 2009.

SANCIONADA
Em: 30/11/09
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕEM SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de **R\$ 942.000,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais)** no montante do valor discriminado do Artigo 1º da Lei nº: 414/09.

Parágrafo Único - O valor constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á primeiro de Novembro de 2009.



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE
REGISTRE - SE
CUMPRE - SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 30/11/09
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso